



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.569, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.471/2019, do Vereador Vong Iek Leong “DR. VONG”).

***“Institui o Dia Municipal do Rock no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. Fica instituído o dia 16 de Agosto como o “Dia Municipal do Rock” no Município de Carapicuíba.

Art. 2º São objetivos deste dia:

I – fortalecer,

II – apoiar e incentivar o movimento;

III – estimular atividades comemorativas, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instituir uma Comissão formada por pessoas ligadas à cultura do rock com finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas.

Art. 4º Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos.

Art. 5º Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de rock.

Art. 6º Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração.



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 7º Recaindo o dia 16 de Agosto em dia útil, as comemorações alusivas a efeméride poderão ser realizadas no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

Art. 8º As comemorações alusivas do Dia Municipal do Rock, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de março de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**

Respondendo Interinamente